



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇAS DO RIO GRANDE
ESCREVENDO HISTÓRIAS - 2011 - 19ª EDIÇÃO

O Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares - SEBE/CGA/DP, da Secretaria de Estado da Educação, através do presente Regulamento, apresenta as condições necessárias para a participação no Programa *Crianças do Rio Grande Escrevendo Histórias - 2011*, em sua 19ª Edição.

Da Prática

O Programa *Crianças do Rio Grande Escrevendo Histórias* reúne uma seleção de trabalhos individuais, produzidos por crianças e jovens, regularmente matriculados em Escolas da Rede Pública Estadual.

Dos Requisitos

São requisitos para a participação:

- ❖ Ser aluno da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul;
- ❖ Estar matriculado e freqüentando Escolas com Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Especial, Escolas Abertas, FASE, Indígenas, Multisseriadas e remanescentes de Quilombos;
- ❖ Executar o trabalho na escola com a supervisão dos professores;
- ❖ Apresentar apenas 1(um) trabalho por aluno;
- ❖ Idade máxima permitida para a realização dos trabalhos é 16 anos;
- ❖ Apresentar texto ou trabalho gráfico, **ORIGINAL**, com temática livre (**é expressamente proibido o uso de cópia ou plágio de textos já publicados**);
- ❖ Trabalhos que não vierem acompanhados do Termo de Compromisso serão eliminados.

Das Modalidades

Os trabalhos poderão ser apresentados em verso ou prosa e, no caso da Educação Infantil, através de desenhos.

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

- 1) A adesão ao Programa é voluntária, através da escola, endossada por professores que desejarem aderir ao mesmo, obedecendo às indicações do SEBE/CGA/DP.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 2) Somente pode concorrer o aluno que preencher todos os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
- 3) Os textos apresentados devem ser produzidos pelos alunos, **EM SALA DE AULA**, com a supervisão do professor.
- 4) Os textos podem estar acompanhados de ilustrações, quando criados pelo próprio autor (não copiadas de personagens conhecidas). Alunos da Educação Infantil podem realizar criações individuais que apresentem a sua leitura de mundo de um determinado tema trabalhado em aula, em tamanho A4 ou cartaz (50 x 70).
- 5) Os trabalhos escritos deverão ser apresentados em sua forma original, acompanhado de cópia digitada, em folha A 4.
- 6) Cada Escola deve instituir uma Comissão para selecionar os melhores trabalhos de cada nível (Educação Infantil, Anos/Séries iniciais e finais, Educação Especial, etc.), que representarão sua comunidade escolar. A quantidade de trabalhos fica a critério da escola participante, desde que atendidas as exigências contidas nos itens 2, 3, 4 e 5 deste regulamento.
- 7) Os professores dos alunos cujos trabalhos foram selecionados, devem preencher o **Termo de Compromisso**, anexo, responsabilizando-se pela autenticidade dos textos e desenhos.
- 8) A folha de rosto de cada trabalho deve apresentar os seguintes dados:
 - a) Do autor (aluno-escritor):
 - Nome completo
 - Ano/Série
 - Sexo
 - Idade
 - Endereço residencial completo (rua, número, complementos, bairro, cidade, CEP).
 - b) Do(a) professor(a)
 - Nome completo
 - Matrícula do Tesouro
 - Documento de Identidade
 - Endereço residencial completo (rua, número, complementos, bairro, cidade, CEP, telefone).
 - c) Da escola:
 - Nome
 - Nome da Diretora
 - Município
 - Tipologia
 - Coordenadoria Regional de Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) Do trabalho:

- Título
- Ilustrações (opcional de 1º ao 9ºano).

9) A elaboração dos trabalhos deve desenvolver-se no período compreendido **entre os meses de abril e junho do corrente ano.**

10) Os trabalhos selecionados pelas Coordenadorias Regionais de Educação devem ser remetidos ao SEBE/CGA/DP, impreterivelmente, até o dia **1º de julho de 2011**, nomeando os alunos e respectivas produções.

11) OS TRABALHOS ENVIADOS PARA APRECIÇÃO NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

12) Durante a 57ª Feira do Livro de Porto Alegre, ocorrerá o lançamento e a sessão de autógrafos do livro “Crianças do Rio Grande Escrevendo Histórias, 19ª edição”.

13) A Comissão da Secretaria, instituída pelo SEBE/CGA/DP, para apreciação dos trabalhos é soberana, e de suas decisões não cabem recursos.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Atesto que o aluno o(a) aluno(a) _____,
do/da _____ ano/série do ensino fundamental, do(a) (nome da
escola) _____,
do município _____, CRE _____, elaborou, na minha presença, o
trabalho que fará parte da 19ª edição do Programa Crianças do Rio Grande Escrevendo
Histórias, atendendo ao item 7 das Disposições Gerais, Transitórias e Finais, do
Regulamento do Programa, enviado por meio do Of. Circ. SEBE/CGA/DP Nº. 353/2011.

Nome por extenso do(a) professor(a): _____

Assinatura: _____

Matr. Nº.: _____